

CONTRATAÇÃO DIRETA – AQUISIÇÃO DE BENS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 10290/2025

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na capital Curitiba, em Avenida Presidente Kennedy, nº 2511 - Guaíra, CEP: 80.610.011, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.965/0001-21, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **João Luiz Giona Junior**, nomeado pelo Decreto nº 3664/2023, inscrito no CPF sob nº 037.XXX.139-XX, portador da carteira de identidade nº 8.XXX.086-X PR.

CONTRATADA: J.K.K DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.031.095/0001-74, com sede na Rua Carlos de Laet, n.º 5912, Fundos – Boqueirão, Curitiba/PR - CEP: 81.730-030, neste ato representado por **Jesiel de Araujo Pszybylski**, inscrito no CPF sob o n.º 056.XXX.259-XX, portador da carteira de identidade n.º 9.XXX.413-X, e-mail: eccofortedistribuidora@gmail.com e telefone: (41) 3045-0603.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Aquisição de insumos perecíveis e não perecíveis para compor os laboratórios/cozinha dos Cursos Técnico de Qualificação em Panificação, Pizzaiolo, Salgadeira, Confeitaria, Preparador de Doces e Conservas e Sorveteiro das instituições de ensino ofertantes do Programa Mulheres Mil, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação do Paraná SEED/PR e a Secretaria de Educação Profissional-SETEC/MEC, Linha de Fomento Bolsa Formação – Programa Mulheres Mil – Redes de Ensino.

LOTE 1						
ITEM	ORDEM PCA	GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1098	8909.1429	Farinha de Trigo Especial: - Obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca; - Isenta de sujidades, parasita e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos; - Acondicionado em saco plástico, transparente ou saco de papel, ambos atóxico; - Prazo mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	600Kg	16,25	9.750,00

			- Prazo de validade: 06 a 12 meses			
2	1168	8909.18599	Farinha de Trigo Integral: - De primeira qualidade; - Enriquecida com ferro e ácido fólico; - Embalagem resistente, original de fábrica com identificação do produto, com prazo de vencimento 6 meses a contar da data de entrega. - Prazo de validade: 06 a 12 meses	180Kg	12,69	2.284,20
3	1100	8909.1429	Farinha de Milho (fubá): - Obtido do grão de milho moído, fortificado com ferro e ácido fólico; - Cor amarela, devendo apresentar limpo e seco, com umidade máxima de 15 %; - Com ausência de mofo e ranço; - Isento de odores e sabores estranhos ou impróprios; - Embalado em saco plástico transparente, atóxico; - Produto sujeito a verificação determinado pela ANVISA. - Prazo de validade: 06 a 12 meses	40Kg	6,54	261,60
4	1133	8909.62826	Polvilho Doce: - Branco; - Isento de sujidades, parasitas e larvas; - Acondicionado em saco plástico, transparente e atóxico. - Prazo de validade: 06 a 12 meses	40Kg	11,12	444,80
5	1132	8909.62825	Polvilho Azedo: - Branco; - Isento de sujidades, parasitas e larvas; - Acondicionado em saco plástico, transparente e atóxico. - Prazo de validade: 06 a 12 meses	40Kg	13,80	552,00
6	1107	8908.2348	Aveia: - Aveia em flocos regulares, constituída de grãos de primeira qualidade; - Isenta de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; - Acondicionado em saco plástico transparente; - Descrição e rotulagem devem estar de acordo com a legislação vigente. - Prazo de validade: 06 a 12 meses	40Kg	11,20	448,00
7	1099	8909.2368	Farinha de Rosca: - Derivado do pão de trigo; - Acondicionada em embalagem adequada; - Informações e procedência de acordo com a legislação vigente. - Prazo de validade: 06 a 12 meses	30Kg	13,90	417,00
8	1101	8909.92564	Amido de Milho: - Produto extraído do milho; - Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; - Isento de insetos, impurezas, odores e sabores estranhos ou impróprios; - Isento de sujidades, parasitas e larvas;	40Kg	8,09	323,60

Protocolo n.º 23.760.935-2

Dispensa de Licitação n.º 48/2025 – SEED

			- Produto sujeito a verificação dos procedimentos determinados pela ANVISA. - Prazo de validade: 06 a 12 meses			
9	1285	8908.50278	– Farinha de Arroz: - Obtida através da moagem dos grãos de arroz; - Pó fino e homogêneo; - Embalado à vácuo. - Prazo de validade: 06 a 12 meses	15kg	9,69	145,35
10	1286	8909.74617	– Farinha de Centeio: - Obtida através dos grãos do centeio; - Embalado devidamente limpo e seco. - Prazo de validade: 06 a 12 meses	4Kg	10,79	43,16
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 14.669,71 (quatorze mil e seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos)						

LOTE 2						
ITEM	ORDEM PCA	GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1093	8906.1512	– Leite Integral, UHT (longa vida): - Tipo longa vida, envasado em caixa tetra pak de 1 (um) litro; - Informações do fabricante na embalagem, com data do vencimento e com registro no MA-SIF, estampada na embalagem. - Prazo de validade: 03 a 06 meses	144 litros	6,65	957,60
2	1114	8906.40711	– Leite UHT sem Lactose: - Leite UHT, zero lactose; - Embalagem tetra pak de 1 (um) litro; - Rotulado conforme legislação vigente. - Prazo de validade: 03 a 06 meses	36 litros	6,17	258,12
3	1097	8907.72043	– Leite de Coco: - 0% gordura trans; - Sem glúten, sem lactose; - Isentos de sujidades, parasitas, larvas; - Aspecto, cor, cheiro e sabores próprios; - Acondicionado em frasco de vidro. - Prazo de validade: 6 a 12 meses	12 litros	6,70	80,40
4	1096	8906.74655	– Leite Condensado: - Composto por leite semidesnatado, açúcar e lactose; - Consistência cremosa e textura homogênea; - Embalagem atóxica, devidamente lacrada; - Verificação no ato da entrega, determinado pelo mapa e ANVISA. - Prazo de validade: 03 a 06 meses	10 kg	7,72	77,20
5	1095	8906.1262	– Creme de Leite: - Homogeneizado; - Não contém glúten; - Prazo de validade: 03 a 06 meses	12 kg	3,99	47,88

Protocolo n.º 23.760.935-2

Dispensa de Licitação n.º 48/2025 – SEED

6	1289	8906.73933	– Chantilly: - Chantilly, contém: água, açúcar, sal, gordura vegetal de palmiste, derivados de leite e soja; - Não contém glúten. - Embalagem de 1 litro; - Prazo de validade: 6 a 12 meses	6 litros	16,62	99,72
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 1.520,92 (mil e quinhentos e vinte reais e noventa e dois centavos)						

LOTE 3						
ITEM	ORDEM PCA	GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1156	8906.61700	– Manteiga: - Manteiga extra, sem sal; - Acondicionado em embalagem original de 200 gramas; - Prazo de validade, mínimo de 6 (seis) meses a partir da entrega do produto. - Prazo de validade: 6 a 12 meses	70 kg	12,64	884,80
2	1115	8906.72188	– Margarina: - Margarina, com sal; - Teor de lipídeos de no mínimo 80%, vitaminada; - Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; - Embalagem pote plástico, atóxico, validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega. - Prazo de validade: 6 a 12 meses	170 kg	6,64	1.128,80
3	1169	8906.36456	– Requeijão: - Requeijão cremoso, composto por creme de leite, soro de leite, fermentos lácteos, conservante; - Não contém glúten; - Conservar refrigerado, abaixo de 10º graus centígrados, com validade mínima de 75 dias a contar da data da entrega. - Prazo de validade: 02 a 04 meses	5 kg	8,79	43,95
4	1127	8906.83131	– Queijo Muçarela: - Queijo, tipo muçarela; - Peça inteira; - Embalada em plástico inviolável, selado à vácuo. - Prazo de validade: 4 a 6 meses	70 kg	45,24	3.166,80
5	1134	8902.22757	– Presunto: - Peça inteira, magro, pré-cozido; - Aspecto, cheiro e sabor próprios; - Isento de sujidades, parasitas e larvas; - Acondicionado em plástico, atóxico e reembalado em caixa de papelão reforçado, inspecionado pelo SIF.	30 kg	36,85	1.165,50

Protocolo n.º 23.760.935-2

Dispensa de Licitação n.º 48/2025 – SEED

			- Prazo de validade: 02 a 04 meses			
6	1135	8906.18634	– Queijo Parmesão: - Tipo parmesão; - Peça inteira, embalado em plástico apropriado. - Prazo de validade: 02 a 06 meses	2 kg	93,09	186,18
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 6.576,03 (seis mil e quinhentos e setenta e seis reais e três centavos)						

LOTE 4						
ITEM	ORDEM PCA	GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1102	8910.1242	– Açúcar Refinado: - Açúcar refinado, obtido a partir do caldo de cana; - Com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; - Isento de sujidades, parasitas e larvas, sujeito a verificação dos procedimentos determinados pela ANVISA. - Prazo de validade: 06 a 12 meses	170 kg	4,84	822,80
2	1104	8910.82563	– Açúcar Granulado: - Açúcar granulado de coloração amarela; - Descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. - Prazo de validade: 06 a 12 meses	35 kg	9,49	332,15
3	1103	8910.75254	– Açúcar Mascavo: - Açúcar Mascavo, cor escura; - Aspecto: odor característico; - Descrição e rotulagem devem estar de acordo com a legislação vigente. - Prazo de validade: 06 a 24 meses	32 kg	12,44	398,08
4	1155	8910.98514	– Açúcar Confeiteiro: - Açúcar Confeiteiro, obtido da cana de açúcar; - Açúcar impalpável, composto por açúcar refinado, finamente moído; - Aspecto: cor, sabor e cheiro próprios; - Isento de sujidade, parasitas e enxofre. - Prazo de validade: 06 a 12 meses	32 kg	11,57	370,24
5	1288	8907.1577	– Adoçante: - Adoçante para culinária: em pó; - Livre de glúten, zero lactose; - Embalado em sachês. - Prazo de validade: 02 a 06 meses	3 kg	13,23	39,69
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 1.962,96 (mil e novecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos)						

Protocolo n.º 23.760.935-2

Dispensa de Licitação n.º 48/2025 – SEED

LOTE 5						
ITEM	ORDEM PCA	GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1113	8909.18593	– Fermento Biológico Seco: - Fermento Biológico Seco, obtido das leveduras; - Contém emulsificante; - Validade mínima de 4 (quatro) meses antes da data de entrega. - Prazo de validade: 06 a 24 meses	9 kg	20,47	184,23
2	1112	8909.92568	– Fermento Biológico Químico: - Fermento Químico, tipo pó; - Composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico; - Acondicionado em lata ou pote plástico hermeticamente fechado; - Prazo de validade: 06 a 12 meses	9 kg	31,09	279,81
3	1167	8909.74671	– Melhorador: - Melhorador de farinha; - Composição em ácido ascórbico, enzima, antioxidantes e antiemectantes; - Acondicionado em embalagem apropriada. - Prazo de validade: 06 a 12 meses	10 kg	14,57	149,70
4	1151	8911.82025	– Gelatina em pó sem sabor: - Gelatina em pó, produzida a partir do colágeno bovino de alta qualidade; - Incolor, sem sabor, sem aditivos artificiais; - Embalado hermeticamente. - Prazo de validade: 02 a 06 meses	4 kg	57,64	230,56
5		6508.66811	– Bicarbonato de Sódio: - Bicarbonato de sódio, não contém glúten; - Embalado em saco plástico selado. - Prazo de validade: 06 a 24 meses	2 kg	11,00	22,00
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 866,30 (oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos)						

LOTE 6						
ITEM	ORDEM PCA	GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1116	8913.1647	– Óleo de Soja: - Óleo de soja, comestível, sem cheiro; - Isento de ranço e substâncias estranhas; - Extraído da soja, refinado dentro do padrão rigoroso de qualidade com obtenção de óleo claro, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais; - Embalagem PET com 900 ml, acondicionado em caixa de papelão reforçado;	110 litros	9,35	1.028,50

Protocolo n.º 23.760.935-2

Dispensa de Licitação n.º 48/2025 – SEED

			- Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. - Prazo de validade: 04 a 12 meses			
2	1118	8913.1605	– Azeite de Oliva: - Azeite, espécie vegetal de oliva; - Tipo puro, teor de acidez: 0,8% - Prazo de validade: 04 a 24 meses	2 litros	46,46	92,92
3	1394	8913.1650	– Óleo de Girassol: - Óleo de Girassol, feito de óleo de semente de girassol; - Livre de glúten, rico em vitamina E. - Prazo de validade: 04 a 12 meses	6 litros	13,92	83,52
4	1295	8913.1649	– Óleo de Milho: - Óleo de Milho, extraído de grãos de milho selecionados; - Textura leve, rico em graxos essenciais e vitamina E; - Livre de glúten. - Prazo de validade: 04 a 12 meses	6 litros	12,99	77,94
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 1.282,88 (mil e duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos)						

LOTE 7						
ITEM	ORDEM PCA	GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1105	8914.93121	– Sal: - Sal refinado, iodato de potássio e antiumectante; - Acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado; - Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. - Prazo de validade: não há.	190 kg	1,97	374,30
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 374,30 (trezentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)						

LOTE 8						
ITEM	ORDEM PCA	GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1126	8907.1363	– Molho de Tomate: - Molho de Tomate, produto preparado com frutas maduras, sem pele, sem sementes; - Acrescida de condimentos, sal, açúcar, cebola e outro ingredientes permitidos; - Isento de sujidades, parasitas, larvas e fermentações; - Livre de defeitos de processamento; - Acondicionado em caixa cartonada.	80 kg	11,66	932,80

Protocolo n.º 23.760.935-2

Dispensa de Licitação n.º 48/2025 – SEED

			- Prazo de validade: 01 a 06 meses			
2	1109	8907.36410	– Azeitona Verde: - Azeitona verde em conserva, inteira e sem caroço; - Preparado com frutos curados, imersos em salmoura de concentração apropriada; - Produto devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo; - Procedência de fabricação, informação nutricional conforme legislação vigente. - Prazo de validade: 03 a 12 meses	6 litros	48,49	290,94
3	1166	8907.75249	– Cogumelos: - Champignon, extra; - Tamanho e coloração uniformes; - Isento de sujidades, parasitas e larvas; - Com selo da vigilância sanitária, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; - Acondicionada em embalagem apropriada. - Prazo de validade: 01 a 12 meses	5 kg	47,15	235,75
4	1173	8907.2205	– Tomate Seco: - Tomate seco, desidratado; - Contém: óleo, azeite, sal e açúcar. - Acondicionada em embalagem apropriada, com data de validade no mínimo seis meses antes da data de entrega. - Prazo de validade: 01 a 04 meses	4 kg	45,45	181,80
5	1296	8907.2315	– Milho: - Milho Verde em conserva; - Variedade do grão: amarelo; - Não contém glúten, pode conter soja. - Prazo de validade: 01 a 24 meses	5 kg	25,06	125,30
6	1297	8907.1631	– Ervilha: - Milho Verde em conserva; - Ervilhas selecionadas, não contém glúten. - Prazo de validade: 01 a 24 meses	3 kg	19,20	57,60
7	1298	8907.2389	– Atum: - Atum ralado ao natural; - Conserva em água; - Livre de conservantes, não é vegano. - Prazo de validade: 01 a 18 meses	2 kg	9,24	18,48
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 1.842,67 (mil e oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos)						

LOTE 9						
ITEM	ORDEM PCA	GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1108	8914.2288	– Orégano:	3 kg	38,47	115,41

Protocolo n.º 23.760.935-2

Dispensa de Licitação n.º 48/2025 – SEED

			- Orégano em folhas secas; - Coloração verde pardacenta; - Isenta de sujidades, mofo e outros materiais estranhos; - Suas condições deverão estar de acordo com legislação vigente. - Prazo de validade: 01 a 24 meses			
2	1121	8914.74625	– Cravo da Índia: - Cravo da Índia, obtido do botão floral do espécime genuíno; - Coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios; - Isento de detritos do próprio produto e impurezas dos grãos ou sementes. - Prazo de validade: 01 a 24 meses	2 kg	141,99	283,98
3	1147	8914.2266	– Canela em Pó: - Canela em pó, fina e homogênea; - Obtida da casca da espécie vegetal genuína; - Máximo de pureza, marrom claro; - Aspecto, cheiro aromático e sabor próprios; - Livre de sujidades e materiais estranhos. - Prazo de validade: 01 a 24 meses	5 kg	36,91	184,55
4	1300	8914.2259	4 – Açafrão: - Açafrão da terra ou cúrcuma: em pó - Especiaria de cor amarela brilhante. - Prazo de validade: 01 a 24 meses	1 kg	32,93	32,93
5	1299	8914.2290	5 – Páprica Picante: - Páprica Picante: moída; - Obtida do pimentão doce, seco e moído. - Prazo de validade: 01 a 24 meses	1 kg	25,04	25,04
6	1316	8914.2267	6 – Canela em pau: - Canela em pau, livre de glúten; - Embalado em pacote. - Prazo de validade: 01 a 24 meses	500 gramas	43,82	43,82
7	1287	8914.61729	7 – Noz Moscada: - Noz moscada, formato em bola. - Prazo de validade: 01 a 24 meses	300 gramas	21,50	21,50
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 707,23 (setecentos e sete reais e vinte e três centavos)						

LOTE 10						
ITEM	ORDEM PCA	GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1094	8906.72290	– Leite em Pó: - Leite de vaca em pó, integral, desidratado e apto para alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados;	11 kg	25,60	281,60

Protocolo n.º 23.760.935-2

Dispensa de Licitação n.º 48/2025 – SEED

			- Livre de umidade, fermentação e corpos estranhos; - Sem adição de soro de leite, poderá conter lecitina de soja, adição de vitamina e minerais dentro do padrão legal vigente, poderá conter adição de açúcar; - Embalagem em pacote de filme de poliéster metalizado, atóxica, resistente; - Deverá ser registrado no Ministério da Agricultura. - Prazo de validade: 01 a 24 meses			
2	1119	8911.76388	– Chocolate Meio Amargo: - Chocolate Meio Amargo, preparado com cacau, açúcar, leite, licor de cacau, manteiga de cacau; - Contém glúten; - Embalagem atóxica. - Prazo de validade: 01 a 24 meses	7 kg	71,94	503,58
3	1141	8907.84119	– Achocolatado em Pó: - Achocolatado em pó, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó vitaminada, com extrato de mate, açúcar, sal, cacau, constituído em pó fino e homogêneo; - Isento de sujidades e materiais estranhos. - Prazo de validade: 01 a 24 meses	11 kg	28,07	308,77
4	1319	8910.30023	– Café Solúvel: - Café solúvel, nível torrado; - Livre de glúten; - Embalado hermeticamente; - Frasco com variação de 10 a 100 gramas. - Prazo de validade: 01 a 24 meses	500 gramas	20,37	20,37
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 1.114,32 (mil e cento e quatorze reais e trinta e dois centavos)						

LOTE 11						
ITEM	ORDEN PCA	GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1106	8907.1669	– Vinagre de Maçã: - Vinagre de Maçã, resultante da fermentação da maçã; - Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; - Livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais; - Acondicionado em frasco plástico, com tampa inviolável, hermeticamente fechado. - Prazo de validade: 01 a 24 meses	58 litros	6,82	395,56
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 395,56 (trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos)						

Protocolo n.º 23.760.935-2

Dispensa de Licitação n.º 48/2025 – SEED

LOTE 12						
ITEM	ORDEM PCA	GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1122	8907.103974	– Essência de Baunilha: - Sabor baunilha; - Preparada com vegetais genuínos maduros; - Aspecto, cor, cheiro e sabor de baunilha; - Acondicionada em frasco transparente, atóxico com variação de 5 a 30 ml. - Prazo de validade: 01 a 24 meses	3 litros	4,72	14,16
2	1123	8914.106013	– Essência de Frutas: - Essência artificial de frutas, preparado com frutas genuínas maduras; - Aspecto, cor e cheiro de sabor de frutas; - Acondicionado em frasco transparente, com variação de 5 a 30 ml. - Prazo de validade: 01 a 24 meses	3 litros	145,00	435,00
3	1302	8914.106014	– Essência de Panetone: - Essência artificial comestível, sabor panetone; - Base aromática artificial diluída em água e álcool etílico neutro; - Corante natural caramelo. - Prazo de validade: 01 a 24 meses	90 ml	94,62	94,62
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 543,78 (quinhentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos)						

LOTE 13						
ITEM	ORDEM PCA	GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1152	8911.75479	– Geleia de Frutas: - Geleia de frutas, diversos sabores; - Contém: frutas, açúcar, gelificante pectina de fruta, acidulante ácido cítrico; - Não contém glúten. - Prazo de validade: 02 a 24 meses	5 kg	17,12	85,60
2	1308	8911.100312	– Doce de Leite: - Doce de Leite, tipo clássico; - Não contém glúten; - Embalagem: pote. - Prazo de validade: 01 a 12 meses	3 kg	28,19	84,57
3	1321	8907.106177	– Pasta de Amendoim: - Pasta de Amendoim integral; - Zero açúcar, zero conservante, livre de glúten e lactose; - Peso aproximado: 1 kg - Prazo de validade: 01 a 36 meses	1 kg	30,61	30,61

Protocolo n.º 23.760.935-2

Dispensa de Licitação n.º 48/2025 – SEED

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 200,78 (duzentos reais e setenta e oito centavos)

LOTE 14						
ITEM	ORDEM PCA	GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1125	8907.75258	– Mel: - Mel, elaborado por abelhas a partir do néctar de flores ou sacarinos de plantas; - Isento de substâncias estranhas, sujidades, parasitas e de corretivos de acidez; - Acondicionado em recipiente apropriado. - Prazo de validade: 01 a 24 meses	6 litros	27,05	162,30
2	1157	8907.98715	– Melado: - Melado, alimento de glucose de milho; - Embalagem em potes de 50 a 350 gramas. - Prazo de validade: 01 a 24 meses	6 litros	26,74	160,44
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 322,74 (trezentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos)						

LOTE 15						
ITEM	ORDEM PCA	GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1110	8907.74624	– Coco Ralado: - Coco Ralado em flocos, obtido de amêndoas de coco puro; - Umedecido, obtido por processo tecnológico adequado; - Isento de sujidades. - Prazo de validade: 01 a 24 meses	7 kg	38,48	269,22
2	1150	8908.74644	– Frutas Cristalizadas: - Frutas Cristalizadas, mista; - Preparada com sacarose e frutas desidratadas em pedaços; - Cobertura com cristais de açúcar; - Aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; - Isenta de sujidades, detritos animais e outras substâncias; - Acondicionada em saco plástico atóxico. - Prazo de validade: 01 a 24 meses	7 kg	39,90	279,30
3	1164	8907.2179	– Uva Passas branca: - Uva passa branca, obtida pelo processo de desidratação natural ou artificial da uva fresco, sem caroço; - Isentas de praga, odores estranhos, mofo, ardido, azedo ou rançoso;	5 kg	42,82	249,10

Protocolo n.º 23.760.935-2

Dispensa de Licitação n.º 48/2025 – SEED

			- Na embalagem deverá conter informação nutricional, do fabricante, data de validade e registro do ministério da agricultura ou saúde; - Os meios de transporte dever ser higienizados para garantir a ausência de vetores e pragas; - O produto deverá ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			
4	1163	8907.2180	– Uva passas preta: - Uva passa preta, obtida pelo processo de desidratação natural ou artificial da uva fresco, sem caroço; - Isentas de praga, odores estranhos, mofo, ardido, azedo ou rançoso; - Na embalagem deverá conter informação nutricional, do fabricante, data de validade e registro do ministério da agricultura ou saúde; - Os meios de transporte dever ser higienizados para garantir a ausência de vetores e pragas; - O produto deverá ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	5 kg	28,90	144,50
5	1165	8908.18622	– Nozes: - Nozes, sem casca, de primeira qualidade; - Tamanho e coloração uniformes; - Ausência de sujidades e outros materiais estranhos; - Embalagem atóxica, com validade mínima de 5 (cinco) meses da data da entrega.	2 kg	70,90	141,80
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 1.083,92 (mil e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)						

LOTE 16						
ITEM	ORDEM PCA	GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1128	8905.10699	– Ovos: - Ovos de galinha; - Tamanho médio; - Isento de sujidades, fungos, substâncias tóxicas; - Acondicionada em embalagem apropriada; - Cartela com uma dúzia. - Validade mínima de 20 dias da data de entrega.	100 dúzias	20,00	2.000,00
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)						

LOTE 17						
ITEM	ORDEM PCA	GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1144	8905.2115	– Banana: - Banana Caturra in natura, em pencas, de primeira; - Grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo; - Ausência de sujidades, parasitas e larvas.	12 kg	5,97	71,64
2	1162	8905.2137	– Limão: - Limão in natura, tipo taiti, de primeira qualidade; - Fruto inteiro, firme, fisiologicamente desenvolvido, tamanho médio, cor verde, textura da casca lisa; - Os meios de transporte devem ser higienizados para garantir a ausência de vetores e pragas.	17 kg	6,57	111,69
3	1161	8905.2136	– Laranja: - Laranja Pêra in natura, de primeira qualidade; - Fruto inteiro, firme fisiologicamente, desenvolvido, sem pragas a olho nu; - Os meios de transporte devem ser higienizados para garantir a ausência de vetores e pragas.	17 kg	7,49	127,33
4	1154	8905.2145	– Maçã: - Maçã vermelha, nacional, de primeira qualidade; - Tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme; - Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	17 kg	9,89	168,13
5	1138	8905.2152	– Tomate: - Tomate, tipo italiano, aspecto globoso, de boa qualidade; - Cor vermelho, classificada como legume, de polpa firme e intacta; - Isento de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; - Sem lesões de origem física ou mecânica.	17 kg	9,34	158,78
6	1143	8905.2219	– Alho: - Alho bulbo, nacional, fresco; - Sem lesões de origem, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido; - Isento de sujidades, parasitas e larvas;	6 kg	41,70	250,20
7	1148	8905.2168	– Cebola: - Cebola branca, de boa qualidade, opaca e firme;	12 kg	5,22	62,64

			- Sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho médio; - Isento de sujidade.			
8	1158	8905.22742	– Abobrinha: - Abobrinha in natura, brasileira, de primeira qualidade; - Inteiro, firme, fisiologicamente desenvolvido, textura da casca lisa, amadurecimento médio.	6 kg	6,30	49,80
9	1137	8905.2241	– Rúcula: - Rúcula in natura; - Maço com amanho e coloração uniformes, firme e intacta; - Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; - Sem danos físicos ou mecânicos, oriundo do manuseio e transporte.	10 maços	5,30	53,00
10	1140	8905.2113	– Abacaxi: - Abacaxi pérola, com coroa, de primeira; - Tamanho e coloração uniformes; - Desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta	10 unidades	7,74	77,40
11	1145	8905.47579	– Batata: - Batata inglesa, lisa, de primeira, compacta e firme; - Sem lesões físicas ou mecânicas, tamanho uniforme, devendo ser graúda.	4 kg	8,12	32,48
12	1146	8905.2156	– Berinjela: - Berinjela, tipo comum, de boa qualidade; - Tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica.	6 kg	7,98	47,88
13	1160	8905.30306	– Hortelã: - Hortelã verde, ou Hortelã pimenta in natura, de primeira qualidade; - Aspecto: folhas verdes, fisiologicamente desenvolvida, sem traços de descoloração; - Meios de transporte devem ser higienizados para garantir a ausência de pragas urbanas.	6 maços	9,39	56,34
14	1139	8905.30312	– Manjeriço: - Manjeriço fresco, uniforme; - Sem danificações físicas; - Maço acondicionado em saco plástico.	6 maços	9,50	57,00
15	1130	8905.2229	– Pimentão: - Pimentão verde in natura, extra de ótima qualidade; - Grande, sem lesões de origem.	6 kg	9,60	57,60
16	1129	8914.18721	– Pimenta de Cheiro:	3 kg	7,99	23,97

Protocolo n.º 23.760.935-2

Dispensa de Licitação n.º 48/2025 – SEED

			- Pimenta de Cheiro in natura, primeira linha; - Formato alongado ou triangular, liso de coloração uniforme, aroma médio.			
17	1142	8914.2261	– Alecrim Fresco: - Alecrim fresco; - Aspecto: cor, cheiro e sabor próprios; - Sem danificações físicas; - Maço acondicionado em saco plástico.	4 maços	8,45	33,80
18	1309	8905.2171	– Cenoura: - Cenoura in natura; - Cor: laranja avermelhada.	8 kg	7,00	56,00
19	1310	8905.74170	– Morango: - Fruta in natura; - Cor: vermelho.	10 kg	18,43	184,30
20	1311	8905.2144	– Goiaba: - Fruta in natura; - Cor: amarela esverdeada, casca verde, amarelada ou roxa.	10 kg	11,59	115,90
21	1312	8905.2151	– Mamão: - Mamão formosa, Fruta in natura; - Cor: vermelha ou amarela.	8 kg	10,99	87,92
22	1313	8905.99031	– Pêssego: - Pêssego branco, Fruta in natura; - Cor: predominantemente vermelha.	10 kg	21,08	210,80
23	1314	8905.100499	– Figo: - Fruta in natura; - Cor e forma diferentes: preto, roxo, vermelho, verde ou amarelo.	6 kg	20,39	122,34
24	1315	8905.106269	– Ameixa: - Fruta in natura; - Cor: roxo profundo.	6 kg	46,00	276,00
25	1318	8905.2190	– Maracujá: - Fruta in natura; - Cor: amarelo esverdeado.	6 kg	10,64	63,84
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 2.556,78 (dois mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos)						

LOTE 18						
ITEM	ORDEM PCA	GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1172	8901.2035	– Carne Seca: - Carne seca bovina; - Charque dianteira do boi, sem gordura, sem pele, de qualidade; - Embalagem à vácuo, plástica e flexível, não tóxica, resistente e transparente, devidamente lacrado e identificado com a validade descrita do produto. - Entregue à vácuo ou resfriado	3 kg	60,98	182,94

Protocolo n.º 23.760.935-2

Dispensa de Licitação n.º 48/2025 – SEED

2	1171	8902.1313	– Bacon: - Bacon defumado, embalado à vácuo, de boa qualidade; - Isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais; - Acondicionada em embalagem de plástico atóxico, transparente; - Isento de sujidades ou ação de microrganismos; - Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, data de fabricação e validade e carimbo do SIF ou SISF. - Entregue à vácuo ou resfriado	3 kg	26,19	78,57
3	1124	8902.2050	– Língua Calabresa: - Língua, tipo calabresa; - Preparada com carne mista, toucinho e condimentos; - Aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; - Isenta de sujidades, parasitas e larvas; - Mantida em temperatura com refrigeração adequada; - Acondicionada em saco de polietileno. - Entregue à vácuo ou resfriado	3 kg	21,94	65,82
4	1120	8911.73761	– Peito de Frango: - Filé de peito de frango, de primeira qualidade, limpa, sem osso, com formas e tamanhos uniformes; - Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; - Isento de sujidades, parasitas, manchas e lavas; - O peso do produto drenado deve ser identificado na embalagem; - Controle sanitário previsto em lei como serviço de inspeção municipal ou estadual. - Entregue à vácuo ou resfriado	3 kg	22,99	68,97
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 396,30 (trezentos e noventa e seis reais e trinta centavos)						

LOTE 19						
ITEM	ORDEM PCA	GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1131	8917.93039	– Polpa de Frutas: - Polpa de Frutas congelada, sem açúcar; - Aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; - Ausente de substância estranhas, a sua composição; - Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico.	7 kg	28,00	196,00
2	1317	8911.61682	– Água de Coco:	5 litros	18,34	91,70

Protocolo n.º 23.760.935-2

Dispensa de Licitação n.º 48/2025 – SEED

			- Água de Coco, sem adição de açúcar; - Aspecto: turvo, transparente; - Cor: opaca; - Odor e sabor: levemente adocicado; - Não contém glúten; - Livre de organismo geneticamente modificado; - Embalagem de 1 litro.			
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 287,70 (duzentos e oitenta e sete reais e setenta centavos)						

LOTE 20						
ITEM	ORDEM PCA	GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1303	8907.1824	- Goiabada: - Goiabada, sem glúten; - Contém: açúcar, malto dextrina, fibra vegetal, pectina cítrica, acidulante ácido cítrico.	3 kg	20,74	62,22
2	1304	8907.1824	- Pêssego em calda: conservado em água e açúcar; - Livre de glúten.	3 kg	14,21	42,63
3	1305	8907.1825	- Abacaxi em calda: - Abacaxi em calda: conservado em água e açúcar, formato em pedaços; - Livre de glúten;	3 kg	16,52	49,56
4	1307	8907.1827	- Cereja em calda; - Cereja, água, açúcar, essência de marrasquino, - Não contém glúten; - Embalagem: 1 kg.	2 kg	83,27	166,54
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 320,95 (trezentos e vinte reais e noventa e cinco centavos)						

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 39.025,83 (trinta e nove mil e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos)

1.1 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1 O Termo de Referência e o Termo de REFERÊNCIA que deu origem à contratação;

1.1.2 A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica;

1.1.3 A Proposta do Contratado;

1.1.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre da *Dispensa de Licitação n.º. 48/2025*, objeto do processo administrativo n.º 23.760.935-2, com a autorização publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial Executivo do Estado n.º 12049, de 15 de dezembro de 2025, e conforme ato de autorização nas *fls.* 6743 deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 Os bens deverão ser fornecidos ENTREGA ÚNICA, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura contratual, conforme descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato, conforme tabela constante no item 1 deste contrato.

4.2 O valor total do contrato é de **R\$ 39.025,83 (trinta e nove mil e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos)**.

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

4.4 Somente serão pagos os valores referentes aos bens e quantitativos efetivamente entregues e que tenham sido recebidos definitivamente pelo contratante.

5 REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), pois trata-se da taxa oficial da inflação do país, sendo que o indicador mede a variação do preços de produtos e serviços em geral, mês a mês, indicando se na média, os preços aumentaram, diminuíram ou permaneceram estáveis de um mês para o mês seguinte, sendo pertinente a sua utilização na aquisição de objeto comum.

5.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado **07/11/2025**.

5.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6 DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste edital, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra o presente contrato para todos os fins:

LOCAIS DE ENTREGA			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	TELEFONE
CEEBJA Prof. Manoel Machado – EF M	Londrina	Rod. João Alves da Rocha Loures, 5925 – Ouro Branco CEP: 86041-271	(43) 3342-2047
CEEBJA Dr. Mario Faraco – EF M	Piraquara	Av. Brasília s/nº - Vila Macedo – CEP 83301-970	(41) 3673-1244
CEEBJA Prof. Odair Pasqualini – EF M	Ponta Grossa	Rua: Batuíra, 600 – Santa Maria – CEP 84043-190	(42) 3229-3803

7.2 A entrega será feita de forma única nos endereços informados no Anexo I, deste Termo de Referência, em até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: **4101** - *Gabinete do Secretário*
- Programa de Trabalho: **12.363.32.8465** - *Desenvolvimento da Educação Profissional de nível Médio*
- Natureza: **339030** - *Material de Consumo e Estoques de Materiais e Produtos*
- Subitem da Despesa: **14** - *Material Educativo e Esportivo* - 1947
- Fonte: **569** - *Outras Transferências de Recursos do FNDE*

8.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da sua assinatura.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste contrato e no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do contrato, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência Inicial e seus anexos, bem como na proposta;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência, do edital de licitação e seus anexos, bem como da proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo

10.2.4 Comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por intermédio de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto ou à efetiva execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência, no edital de licitação e seus anexos e no contrato;

10.2.7 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para contratados sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo

Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 14.4.1 deste contrato.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso essa não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1 Não se aplica, por tratar-se de aquisição de baixo vulto.

13 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1 Não se aplica.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 O Contratante e o Contratado, que incorram em infrações, sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

14.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

14.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o contratado.

14.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022, e na Lei n.º 20.656, de 2021.

14.7 Nos casos não previstos neste contrato, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, no procedimento de seleção do fornecedor e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14.10 As multas previstas neste contrato poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15 CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no termo de referência que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.4.1 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis à por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados na prestação dos serviços especificada neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo Contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o Contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do Contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo Contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o Contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do Contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do Contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do Contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do Contratante, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeito aos mesmos limites impostos ao Contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o termo de referência e a proposta apresentada pelo Contratado durante o procedimento administrativo que deu origem à contratação

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba, *Assinado e datado eletronicamente*

João Luiz Giona Junior

Diretor-Geral - Decreto nº 3664/2023
Representante da Contratante

Jesiel de Araujo Pszybylski

CPF: 056.XXX.259-XX
Representante da Contratada

Testemunhas:

Tiago Aparecido Paes

CPF: 075.XXX.879-XX
RG: 10.XXX.490-X

Izabel Cristina Aranda de Lima

CPF: 731.XXX.679-XX
RG: 4.XXX.176-X